



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLOA

Nº. da Emenda

43

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

CMU 001681 - LEG 02/Dez/2024 10:18

8

Autor da Emenda:

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA (PODEMOS)

Órgão

Código Descrição

24

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Unidade Orçamentária

Código Descrição

24.01

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Função	Subfunção	Programa	Ação
		Adaptação de prédios municipais necessárias à acessibilidade, manutenção, reforma, melhoria de praças e parques municipais. Implantação de brinquedos e aparelhos de ginástica. Revitalização do calçadão.	

Descrição do Programa

Descrição da Ação

Detalhamento da Ação

Texto Proposto:

Adaptação de prédios municipais necessárias à acessibilidade, manutenção, reforma, melhoria de praças e parques municipais. Implantação de brinquedos e aparelhos de ginástica. Revitalização do calçadão. Ampliação da estrutura física da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, incluindo a reforma e ampliação da estrutura física da Sala de Videomonitoramento da Guarda Civil Municipal, reforma dos sanitários. Reforma e melhoria da praça localizada no Bairro COHAB I. Reforma e melhoria dos sanitários do Parque Dom Pedro II. Ampliação e reforma e melhoria do passeio público em frente às Escolas Municipais de Educação Básica José Francisco Pereira da Silva, General Osório, Cabo Luiz Quevedo, Elvira Cerati (CAIC), Moacyr Ramos Martins e Escola Municipal de Educação Infantil Sítio do Saci Pererê.

Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Cancelamentos Compensatórios	(R\$ 1,00)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Justificativa:

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que, durante as vistorias e fiscalizações realizadas pela Comissão de Serviços Municipais da Câmara Municipal de Vereadores, constatou a necessidade de ampliação, reformas e melhorias diversos espaços públicos, em especial próximo às escolas municipais, garantindo maior segurança, mobilidade e acessibilidade.
2. Da mesma forma, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que é fundamental que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana disponha de recursos públicos para a ampliação e reforma da estrutura física da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra que, lamentavelmente, os anexos do Projeto de Lei nº 131/2024, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o exercício de 2025, encontram sérios problemas de organização e clareza, impedindo que o Edil registre de forma precisa (e correta) os códigos (unidade orçamentária, unidade gestora, especificação) e deixa, por exemplo, de observar as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) solicita ao Relator do Projeto de Lei nº 131/2024, que acolha as emendas e reconheça que as informações contidas no referido Projeto de Lei prejudicam o encaminhamento de emendas.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancado do PODEMOS